

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

MENSAGEM Nº 013 DE 09 DE novembro DE 1.987.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Aprovado por (11 do 2)
a (1) em Em 09/11/87
votos
Carreira

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 246 Livro 03 Folha 28 Data 09/11/87
Horas 16:40 hs
Funcionário

Como se vê nos documentos em anexos, fomos solicitado tanto pelo Diretor do Forum desta Comarca Dr. HERVAL ALVES D'AFFONSECA como também pelo Vereador Dr. Lourival Moreira da Mata a prestar um auxílio àquela entidade no valor de Cz\$ 700 000,00 (Setecentos mil cruzados), para aplicação na instalação do Juizado de Pequenas Causas, Juizado de Menores, Defensoria Pública e Cartório Eleitoral desta cidade.

São órgãos já criados que precisam de local próprio para seu funcionamento haja visto que não há lugar no Forum local para a instalação a contento de todos eles.

Entendemos ser uma reivindicação justa, uma vez que trata-se de melhoria na qualidade da Justiça de Barra do Garças, sobre tudo em se tratando daquela que mais benefícios trará às pessoas de baixa renda, que não tem como contratar advogados e pagar os elevados custos dos processos para defesa de seus interesses.

No mais, as justificativas constantes das solicitações supra mencionadas, falam por si mesmas e, sendo o projeto de relevante interesse social, esperamos sua aprovação a fim de darmos cumprimento àquelas reivindicações.

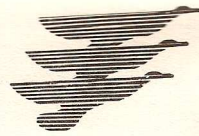
Sem mais, reiteramos a todo o corpo de funcionamento dessa casa de leis os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças, 09 de novembro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 09 DE novembro DE 1.987.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 246 Livro 03 Folha 28 Data 09 / 11 / 87
Hora 16:40 hs
Funcionário

Dispõe sobre a prestação de auxílio pecuniário a entidade que menciona e dá outras providências

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prestar um auxílio pecuniário ao Forum Judiciário desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no valor de Cz\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos a que menciona o artigo anterior, serão aplicados nas instalações dos seguintes órgãos :

- a) - Juizado Especial de pequenas causas;
- b) - Juizado de Menores;
- c) - Defensoria Pública;
- d) - Cartório Eleitoral.

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado também, a abrir o CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, que correrão por conta dos seguintes dotações orçamentárias :

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete e Assessorias

- 03 - Administração e Planejamento;
- 07 - Administração;

24

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS

- cont. -

FL. 02

2.094 - Contribuição ao Forum de Barra do Garças;

3.000 - Despesas Correntes;

3.200 - Transferências Correntes;

3.230 - Transferências e Instituições;

3.233 - Contribuições Correntes.

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 246 Livro 03 Folha 28 Data 09/11/87
Horas 16:40 hs
Funcionário

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial aberto, serão usados recursos de cancelamento parcial da Dotação Orçamentária, de igual valor

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Conservação

10 - Habitação e Urbanismo;

60 - Serviços de Utilidade Pública;

575 - Vias Urbanas;

2.062 - Manutenção dos Serviços da Divisão;

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.

Art. 5º - O auxílio mencionado na presente Lei será entregue ao Diretor do Forum local e este, responsabilizará pela sua aplicação, observando-se o disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 09 de novembro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
DIRETORIA DO FORUM

O Juizado de Pequenas Causas é uma realidade de profundo objetivo social. A Defensoria Pública, precisa ir até os necessitados, o que não ocorre com o atendimento no Forum.

A Assistente Social e Psicóloga , funcionários que já possuímos em nossos quadros, também se rá de extrema valia, pois, num percentual significativo ' das lides, são mais problemas sociais, do que puramente de Justiça.

O Cartório Eleitoral no momento em vias de fechar, posto a casa completamente em ruínas. Assim, atingirá o imóvel mais este objetivo.

Por derradeiro, o Juizado de Menores. Sabemos da gravidade da situação e, com os estudos ' que estão sendo elaborados (Departamento Social e Psicóloga), inclusive com contratação por concurso (aberto) para pessoal especializado, teremos oportunidade de prestar um real serviço ao menor.

Confio na harmonia, na independência, no respeito por nossas identidades e princípios, no espírito de solidariedade humana que norteia os passos de Vossa Excelência, tendo pois, convicção no atendimento, por quanto atingiremos todos, o nosso real objetivo: a sociedade.

Que Deus faça justiça ao Senhor.

Agradeço.


Dr. Herval Alves D'Afonseca
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM

Barra do Garças, 03 de novembro de 1.987.-

Exm^o Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças

N E S T A.


Sr. Prefeito:

Na qualidade de membro do Poder Legislativo deste município e considerando ser aspiração do povo que represento obter melhoria no atendimento da prestação de serviços por parte dos órgãos subordinados e/ou vinculados ao Poder Judiciário Estadual, e considerando ainda que deve existir cooperação mútua entre as entidades do poder público, sejam elas federais, estaduais ou municipais, solicito de V.Exa. determinar estudos e viabilização no sentido de contribuir com o Fórum local, representado pelo seu Diretor, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Dr. Herval Alves D'Afonseca - com a importância de CZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) para fazer face a despesas com a instalação do JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS, JUIZADO DE MENORES, DEFENSORIA PÚBLICA e JUÍZO ELEITORAL, com seus respectivos órgãos auxiliares, no centro da cidade, na Travessa Ipiranga, nº 14.

Devo informar que a verba ora reivindicada se destina principalmente à aquisição de material permanente, e que o aluguel do imóvel já é de responsabilidade do Governo Estadual, cujo compromisso já foi firmado.

Esperando contar com a costumeira atenção de V.Exa., sugerindo que, em sendo necessário, tal ajuda se processe por meio de abertura de crédito especial, subscrevo-me, antecipando agradecimentos.

Atenciosamente,


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador

DATA

Aos 09 dias — do mês de NOVEMBRO de
19 87 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Projeto de Lei
Nº 013/87 DE 09.11.87, foi PROTOCOLA-
DO SOB O Nº 246, em LIVRO PRÓPRIO.

Em 09 / 11 / 1987

REMESSA

Aos 09 dias de NOVEMBRO de 19 87
faço remessa destes autos ao PLENÁRIO ATRAVÉS
DA MESA DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 13/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres.</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Pres.</i>	
Dr. Paulo Arentes Ferreira Gonçalves		<i>Pres.</i>	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 09/11/87
[Assinatura]

Obs.: Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça

e Pedagogia

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATERIA:	Veradores	Legenda	Sim	Não
<i>Projeto de Lei nº 13/87</i>				
Cícero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Marcelo de Souza</i>			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mota			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo Arantes</i>			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			X	

Atividade de Usinidade
 09/11/87
 Sessão de Vereadores

Obs.: *Parceira favorável da Comissão de Economia e Finanças*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 13/87

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			X
Daniel Parreira Alves			X
Geraldo Fernandes Rezende			X
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Manoel de Souza</i>			X
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara			X
Dr. Lourival Moreira da Mata			X
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza			X
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira <i>Paulo Gonçalves</i>		-	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Recebido por S. Leão
15 (cinco) votos
11/87

Obs:

Pedido de vista pelo Vereador Mário Olímpio
Juarez

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA:	Veredores	Legenda	Sim	Não
Cleero Adalberto Nascimento			X	
Daniel Parreira Alves			X	
Geraldo Fernandes Rezende			X	
Dr. Jerônimo Carvalho David			X	
Juarez da Silva Guedes			X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			X	
Lindomar Alves Câmara			X	
Dr. Lourival Moreira da Mata			X	
Mário Olímpio Medeiros			X	X
Messias Almeida Dantas			X	
Moacir Deolindo de Souza			X	
Nivaldo Peres de Farias			X	
Dr. Paulo Arentes Pereira Gonçalves			X	
Waldemar Barbosa Filho			X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			X	

Aprovado por
 a 1 (uma) Mesa
 em 11/11/87
 (Assinatura)

Obs.: *Assinado*